



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

Reunião Ordinária - Ata n.º 1/2021

Data - 2021-01-07

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Centro Cultural de
Macedo de Cavaleiros

Termo - 10.15 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho
Pedro Fernando Reis Mascarenhas
Joana Margarida Esteves da Silva Vaz
Manuel Duarte Fernandes Moreno
Carlos Manuel Pinto Barroso
Maria da Assunção Gemelgo Correia

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do
Departamento de Administração Geral
Ana Paula Peredo Martins, Assistente Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia 06-01-2021

a) Dotações Orçamentais: €259.170,89

b) Dotações não Orçamentais: €500.039,29



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

Comunicada a ausência por parte da Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé, nos termos da lei, o Presidente da Câmara promoveu a sua substituição por Joana Margarida Esteves da Silva Vaz. -----

I - Aprovação de atas

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 2020-12-10 e 2020-12-21. -----

Distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetidas a votação, por maioria, foram aprovadas, com a abstenção dos Vereadores Manuel Duarte Fernandes Moreno e Joana Margarida Esteves da Silva Vaz, por não terem participado nas reuniões a que respeitam. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra aos Vereadores, usou da palavra o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** que lendo disse: "Queria desejar um bom ano a todo o Executivo e também aos colaboradores da Câmara Municipal e, trabalho, trabalho, e mais trabalho é o que os macedenses pretendem desta câmara para debelar estas crises pandémicas e económicas que assolam o mundo e, particularmente, o nosso concelho. A este propósito, nós na reunião de câmara de 5 de maio deliberamos a isenção do pagamento de rendas



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

referentes aos espaços do Mercado Municipal até ao final do mês de junho. Tendo em conta que os constrangimentos aferidos na altura se mantêm ou mesmo se agravaram, sugerimos que se tenha em conta a sugestão feita pelo Vereador Pedro Mascarenhas na mesma reunião e que se aplique com retroativos. Sugerimos ainda que se alargue no tempo, até meados do corrente ano e rever conforme a evolução pandémica e, que medidas deste género, sejam pensadas, estudadas e implementadas pelo Executivo para ajudar todos os empresários desta terra. -----

Sr. Presidente ainda não tivemos acesso ao protocolo ou ao documento de prestação de serviços, ou o que lhe queira chamar que regula o funcionamento do famoso painel eletrónico. Para quando ou ainda não tiveram tempo nestes meses que passaram? ---

Outra questão é que tendo tido acesso pelas redes sociais à implantação do novo edifício a construir junto do IEFP surgem-nos duas dúvidas. A primeira é se a implantação corresponde à imagem que está publicitada e a segunda é se cumpre as regras dos 45 graus relativamente ao edifício contíguo. E como há muito tempo que não falamos do Geoparque Terras de Cavaleiros, pode o Sr. Presidente informar esta Câmara sobre o funcionamento desta Associação, nomeadamente os programas desenvolvidos e a desenvolver, as áreas de atuação e que novas áreas estão a desenvolver? E, por último, esta crise pandémica. Está a ser feito tudo para que os números desçam?" -----

O **Presidente da Câmara Municipal**, relativamente às medidas mencionadas e adotadas na reunião de 05-05-2020, em concreto, a que refere, disse que a isenção foi concedida até final do ano, conforme documentação que lhe será entregue na próxima reunião e estamos a estudar a possibilidade de a estender para o ano em



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

curso. Quanto a outras que possam vir a ser tomadas, estaremos atentos à evolução desta pandemia. -----

Quanto ao painel publicitário que o Sr. Vereador, insistentemente, tem vindo a pedir, ainda não está contratada qualquer prestação de serviços com a empresa. Como sabe o Sr. Vereador, um particular pediu o licenciamento de um painel luminoso. Esse licenciamento foi efetuado nos termos da lei e pagas as respetivas taxas. Qualquer publicidade que aí passe será através de um contrato de prestação de serviços entre o proprietário do painel e a entidade que pretende passar publicidade. No que diz respeito à Câmara Municipal, não existe qualquer prestação de serviços, pois, se esteve atento, ainda não passou qualquer mensagem publicitária do município. -----

Concedida a palavra ao **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas**, perguntou quem paga a energia elétrica do painel luminoso? -----

Concedida a palavra ao **Diretor do Departamento de Administração Geral** informou que quem paga a energia elétrica é o proprietário do painel por via do pagamento das taxas de licenciamento desse painel. -----

Prosseguiu o **Presidente da Câmara** e, relativamente ao edifício contíguo ao IEFP, informou que o licenciamento dessa edificação, com base em informação dos serviços técnicos, cumpre a legislação em vigor. -----

Sobre o Geoparque informou que tem desenvolvido as suas atividades com as devidas restrições. Os programas de visita têm diminuído, mas continuam a realizar-se atividades nomeadamente seminários, estando prevista a visita da Secretária de Estado do Turismo para o próximo dia 14 de janeiro na sequência de um programa transfronteiriço. Todas as atividades em termos de Geoparque têm sido mantidas por videoconferência. -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

No que diz respeito aos números da pandemia no concelho não são de facto animadores. Existe uma série de focos, todavia controlados. Há muitas aldeias com infeções resultado provavelmente de termos uma grande atividade na área da azeitona e da castanha que inevitavelmente leva a grandes ajuntamentos. Dentro deste contexto, a Câmara Municipal está a ter uma estreita colaboração com as Instituições de cariz social, nomeadamente os Lares de Idosos em que está a ser prestado apoio direto, e em termos de equipamento de proteção individual temos estado sempre presentes. Com a ULSNE temos trabalhado em estrita colaboração tendo começado a vacinação no Hospital de seguida o centro de saúde e durante esta semana vai ser nos Lares. -----

O **Diretor do Departamento de Administração Geral** informou que está em condições de dar a conhecer os resultados do Programa de Apoio Alimentar solicitada pelo **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** numa reunião transata. Concedida a palavra, disse que o programa foi criado, no âmbito desta pandemia, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 10-04-2020. Os critérios definidos e que determinam os destinatários deste programa são os seguintes: 1 - Famílias carenciadas que foram sinalizadas e devidamente justificadas pelas Juntas de Freguesia; 2 - Outras famílias do Rendimento Social de Inserção integrados nas seguintes condições: a) 1 cabaz para casal com filhos menores com prestação inferior a 300€/mensal e meio cabaz para prestações inferiores a 200€; 3 - Famílias de nacionalidade búlgara sedeadas em Macedo de Cavaleiros, comprovadamente com dificuldades económicas. Quem foi abrangido? Referente a famílias búlgaras, em abril foram atribuídos vouchers a 19 famílias, tendo tido o custo de 2.295,00€ e no mês de maio foram atribuídos a mais 29 famílias, tendo tido o custo de 2.741,30€.



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

Quanto aos restantes beneficiários, foram atribuídas a 36 famílias residentes na cidade e a 87 famílias residentes nas freguesias do concelho. Resumindo: até esta data, este programa contemplou a atribuição de 19 vouchers, abrangendo 85 pessoas, tendo tido o custo de 2.295,00€ e quanto a cabazes alimentares, foram satisfeitos 154 pedidos, abrangendo 464 pessoas, tendo tido o custo de 14.298,86€. -----

III. Ordem do dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-12-18, que se transcreve. -----

"Por minha proposta, datada de 26-10-2020, a Câmara Municipal, em reunião realizada a 29-10-2020, aprovou a minuta de protocolo acima referenciado, a estabelecer com a Associação Humanitária de Macedo de Cavaleiros. Antes de outorgar o mencionado protocolo, a Associação Humanitária de Macedo de Cavaleiros sugeriu a alteração da cláusula 20.ª, como se indica: -----

A cláusula inicial tem a seguinte redação: -----
«Cláusula 20.ª (Direito e restituição) 1. O incumprimento culposo das obrigações expressas no presente protocolo, por parte da AHBVMC, confere ao MMC o direito de reaver todas as quantias pagas. 2. No caso de não devolução por parte das verbas



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

a reaver nos termos do número anterior, o MMC reserva-se o direito de deduzir as mesmas de eventuais créditos futuros a conceder à AHBVMC.» -----

A Associação Humanitária de Macedo de Cavaleiros sugere alteração nos termos que se seguem: -----

«Cláusula 20.ª (Direito de não pagamento) O incumprimento culposo das obrigações expressas no presente protocolo por parte da AHBVMC confere ao MMC o direito de suspender e não liquidar os montantes ainda em crédito referentes à obrigação em incumprimento.» -----

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal aprove a alteração à cláusula 20.ª do protocolo aprovado em reunião realizada no dia 29-10-2020, que ora, se propõe." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos propostos, a alteração à cláusula 20.ª do protocolo de Colaboração entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros. -----

CRIAÇÃO DE GABINETES DE APOIO AO CIDADÃO NO CONCELHO PARA O ANO DE 2021 / PROPOSTA -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-01-04, que se transcreve. -----

“Com fundamento, (i) na distância em que se encontram da sede do concelho; (ii) na inexistência de uma rede de transportes regular e (iii) no baixo nível de rendimentos da maior parte da população idosa, nos últimos anos a Câmara Municipal tem apoiado a criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão, os quais prestam



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

serviços básicos às populações diretamente abrangidas, tais como pagamento de faturas de água, luz, telefones, segurança social, etc..., etc... -----

Esta iniciativa tem demonstrado ser benéfica para as populações abrangidas. As entidades que concretizam esta parceria não dispõem de recursos financeiros próprios para suportar os encargos decorrentes da constituição destes Gabinetes, concretamente, com recursos humanos, material informático e administrativo. Considerando que esta iniciativa consta dos documentos previsionais do ano em curso (ação 2021A193), em face do exposto, com fundamento no artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal, para o ano de 2021, delibere a criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão, nos termos que se propõe: 1. Que abranja as seguintes localidades: i) Freguesia de Morais; ii) Freguesia de Lamalonga, Vilarinho de Agrochão, Ferreira, e Arcas, sedado em Vilarinho de Agrochão; iii) Freguesia de Talhas; iv) União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco; v) União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monta. 2. A atribuição de um apoio financeiro, no montante de €7.500, a cada Gabinete de Apoio. 3. A parceria a estabelecer entre as entidades e o município que fique definida nos termos da minuta do protocolo, que anexo." -----

A minuta do protocolo dá-se como transcrita, ficando a sua versão devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos propostos, os protocolos para Criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

CRIAÇÃO DE UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU / PROPOSTA ----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-12-28, que se transcreve. -----

"I - DO MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA, DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS E SUBUNIDADES ORGÂNICAS APROVADO -----

Face ao regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, plasmado no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, no uso da competência que lhe confere o artigo 6.º do citado diploma legal, a Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, em sessão ordinária realizada a 2017-12-27, sob proposta da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, aprovada em reunião ordinária realizada a 2017-12-14, aprovou o modelo de estrutura orgânica, a estrutura orgânica nuclear, assente num único departamento municipal e o número máximo das unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas do Município de Macedo de Cavaleiros. Na última sessão da Assembleia Municipal realizada a 22-12-2020, sob proposta da Câmara Municipal, aquele órgão aprovou a alteração à estrutura organizacional, a qual, em síntese, prevê a criação de mais uma Unidade Flexível de 3.º Grau. Decorridas as alterações, entretanto aprovadas, a estrutura orgânica é, atualmente, composta pela seguinte estrutura dirigente e de chefias: - Cargo de direção intermédia de 1.º grau (Departamento): 1 cargo; - Cargo de direção intermédia de 2.º grau (Divisões): 6 cargos; - Cargo de direção intermédia de 3.º grau: (Unidades): 3 cargos; - Subunidades orgânicas (Secções): 10 cargos. -----

II - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

O passo subsequente à deliberação da Assembleia Municipal, tomada a 22-12-2020, tal como resulta do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, traduz-se em a Câmara Municipal, sob minha proposta, criar a mencionada Unidade Orgânica, a respetiva atribuição e competências. -----
Nesse sentido, tomo a iniciativa de submeter, a apreciação da Câmara Municipal, proposta para que delibere: -----

1. Aprovar a criação de uma Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau, dirigida por Chefe de Unidade, de acordo com o Regulamento para Provimento de cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau aprovado pela Assembleia Municipal, denominada de Unidade de Ambiente. No que se refere à atribuição desta Unidade proponho os seguintes domínios de atuação: gestão da Albufeira do Azibo, mercados e feiras, cemitérios, limpeza e proteção da floresta. -
2. Para concretização das atividades e competências desta Unidade Orgânica, submeto a aprovação a alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências. -----
3. Caso venha a merecer aprovação, para adquirir plena eficácia, nos termos do artigo 10.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que se promova a publicação no Diário da República." -----

A documentação referenciada dá-se como transcrita, ficando a sua versão devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara e, nos termos do artigo 10.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, promover a sua publicação no Diário da República. --



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DA CONTA 1534330 DA CGD -----

Presente a informação da Unidade de Finanças, datada de 2020-12-18, que se transcreve. -----

"O Setor de Contabilidade verificou em 2018 que não existia conciliação bancária, ou seja, não existia conferência de registos contabilísticos com os movimentos bancários ocorridos. Não existiam igualmente extratos do banco (conta 1534330 da CGD) desde, pelo menos, o ano de 2010. Foi então solicitado à CGD a entrega dos mesmos. Após a sua entrega, efetuou-se uma conferência preliminar onde foram detetados movimentos que não refletiam o registo adequado na contabilidade, os quais já se encontram registados. Como o período abrangente desta situação é extenso e os registos/movimentos são milhares, não se conseguiu conferir registo a registo os valores movimentados. Em 15-12-2020, fez-se o encontro de saldos (contabilidade/banco), o qual se apurou a diferença entre os mesmos no valor de 438.690,55€, o que quer dizer que para esta diferença não foram efetuados os respetivos movimentos contabilísticos, assim, coloca-se à consideração superior o registo contabilístico apurado. Informo ainda, que dado o elevado número de folhas dos extratos bancários os mesmos encontram-se arquivados em processo próprio na Unidade de Finanças. Anexo: - Conciliação de Saldos; - Resumo de Tesouraria e - Extrato bancário à data da conciliação. Todos os registos contabilísticos ocorridos no período entre 2018 e a presente data foram efetuados." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Dado tratar-se da conta bancária mais movimentada da



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião, 2021-01-07

autarquia, o ser só agora proposta a sua conciliação, resulta disso mesmo, de milhares de registos que foi necessário conferir. Mesmo assim, dado o lapso de tempo de inexistência de conciliação desta conta, não nos foi possível obter documentos que comprovem os movimentos contabilísticos, sendo certo que, na conta bancária, esses montantes não constam. Porque é necessário, neste exercício, encerrar este processo, sob pena de, em sede de prestação de contas, mais uma vez este facto vir relatado pelos auditores externos, proponho que se autorize os movimentos contabilísticos necessários à correção desta conta bancária. Dada a situação e o valor envolvido, proponho ainda que a câmara municipal se pronuncie." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 2020-12-21, proferiu o seguinte despacho: "Tendo presente a informação e o parecer e dado que os movimentos têm de ser feitos antes do encerramento do exercício, ocorrendo a reunião do executivo posteriormente, decido autorizar os movimentos contabilísticos necessários, com vista a saldar esta conta bancária. À Câmara Municipal para ratificação." -----

Para esclarecimento do assunto foi concedida a palavra ao **Diretor de Departamento**, dizendo o seguinte: tal como relatado na informação, esta situação ocorre porque não eram feitas conciliações bancárias desde 2010. A conciliação a que se refere esta informação é à conta de maior movimento da câmara municipal, motivo pelo qual só agora a concluímos e não da forma que prendíamos, mas da que foi possível. A solução encontrada não invalida que, futuramente, numa ação inspetiva, não haja problemas, pedidos de esclarecimento e eventuais responsabilidades. No fundo e resumindo, o que aqui se passou



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

foi que não conseguimos encontrar documentos que nos comprovem o movimento de cerca de 500 mil euros, ou seja, há cerca de 500 mil euros que não temos nos serviços da autarquia documentos que comprovem os movimentos respeitantes à saída desse montante da conta bancária. Junto da instituição bancária (CGD) pedimos e insistimos que nos fornecessem a documentação existente desses movimentos, todavia, nunca foi possível, alegando o tempo já decorrido. Teríamos que resolver este problema, pois, como sabem, em sucessivas prestações de contas, os auditores externos têm colocado reservas quanto a esta matéria. A solução não é a perfeita, podendo, no futuro, como disse, haver pedidos de esclarecimento e/ou responsabilidades. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 2020-12-21. -----

RESUMO DE TESOURARIA DO FECHO DO ANO DE 2020 / RESUMO DE TESOURARIA DO INÍCIO DO ANO DE 2021 E FIXAÇÃO DO MONTANTE MÁXIMO EM CAIXA -----

Presente a informação do Departamento de Administração Geral, datada de 2021-01-04, que se transcreve. -----

"Para conhecimento, anexo o resumo diário de tesouraria n.º 249 do dia 31-12-2020, bem como o resumo de tesouraria n.º 1 do dia 04 de janeiro de 2021, com os saldos transitados, donde resulta a seguinte informação: valores em caixa na tesouraria; valores em instituições financeiras e saldos: em documentos, em dotações orçamentais e em dotações não orçamentais: Total de disponibilidades: Dotações orçamentais: € 142.287,49 e dotações



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

não orçamentais: € 500.039,29. O ponto 2.9.1.1 do Posal estatui que "a importância em numerário existente em caixa não ultrapasse o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, sendo esse montante definido pelo órgão executivo". No ano transato, o executivo municipal fixou o valor em € 5.000,00, propondo que, para este ano, o executivo fixe o mesmo montante." -----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento dos resumos diários da tesouraria do fecho do ano de 2020 e da abertura do ano de 2021 e, por unanimidade, delibou fixar em 5.000,00€ o montante máximo diário em caixa. -----

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2021 / PROPOSTA -

Presente a informação do Diretor do Departamento de Administração Geral, datada de 2021.01.04, que se transcreve. --
"No âmbito da atividade autárquica, os seus agentes necessitam de efetuar despesas de natureza imprevista, urgente e inadiável. Para isso, o regime da contabilidade das autarquias locais prevê a possibilidade de se constituir fundos de maneo que visem efetuar pagamentos referentes a despesas urgentes e inadiáveis e de natureza corrente. Nesse pressuposto, para o ano de 2021, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneo: -----
Tipo de Fundo: Combustível -----
Fundamentação: A deslocação regular das viaturas municipais a locais que não está disponível a empresa contratada de fornecimento de combustível, determina que a despesa emergente da utilização da viatura tenha d ser paga no imediato pelo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

utilizador da viatura, dependendo do seu bolso a quantia devida, a qual, mais tarde, será reembolsada. -----

Responsável: Chefe da Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais, Vítor Brás -----

Montante: 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) -----

Afetação orçamental: 0102/02.01.02.02 -----

Tipo de Fundo: portagens -----

Fundamentação: Não obstante as viaturas municipais estarem equipadas com o dispositivo "Via Verde", acontece que, nas deslocações ao estrangeiro, em particular, os autocarros municipais, esse dispositivo não funciona, determinando uma despesa emergente da utilização da viatura tenha de ser paga no imediato pelo utilizador da viatura, dependendo do seu bolso a quantia, a qual, mais tarde, será reembolsada. -----

Responsável: Chefe da Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais, Vítor Brás -----

Montante: 200,00€ (duzentos euros) -----

Afetação orçamental: 0102/02.02.10 -----

Tipo de Fundo: inspeção de máquinas e viaturas municipais -----

Fundamentação: As máquinas e viaturas municipais carecem, nos termos legais, de serem inspecionadas periodicamente. Ora, os montantes envolvidos (de pequena monta), a periodicidade desse tipo de despesas e a obrigatoriedade de se efetuar o pagamento no ato da inspeção, determina a necessidade de se constituir este tipo de fundo de maneo. -----

Responsável: Chefe da Divisão de Equipamentos e recursos Operacionais, Vítor Brás -----

Montante: 200,00€ (duzentos euros) -----

Afetação orçamental: 0102/02.02.25.04 -----

Tipo de fundo: certidões matriciais e prediais -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

Fundamentação: Co alguma regularidade e com cariz urgente surge a necessidade da autarquias necessitar de obter certidões matriciais e prediais de bens para fins notariais. -----

Responsável: Diretor do Departamento de Administração Geral,
Paulo Rogão -----

Montante: 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) -----

Afetação Orçamental: 0102/06.02.03.05 -----

Tipo de Fundo: representação municipal -----

Fundamentação: dada a imprevisibilidade e a urgência de algumas despesas que os eleitos locais realizam a este nível, nomeadamente ao nível das refeições, ofertas e outras. -----

Responsável: Diretor do Departamento de Administração Geral,
Paulo Rogão -----

Montante: 1.000,00€ (mil euros) -----

Afetação orçamental: 0102/06.02.03.05 -----

Tipo de Fundo: CPCJ -----

Fundamentação: Protocolo - cláusula 4.ª - 1.2 -----

Responsável: Técnica Superior, Cristina Pires -----

Montante: 102,00€ (cem e dois euros) -----

Afetação orçamental: 2020A144/0102/06.02.03.05 -----

Face ao exposto e dando cumprimento ao artigo 37.º da Norma de Controlo Interno, submeto a presente proposta ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a qual, caso mereça concordância, deverá ser presente à Câmara Municipal para aprovação." -----

O Presidente da Câmara despachou no sentido de concordar com a informação, submetendo-a a apreciação da câmara municipal. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de constituição de fundos de maneiio para o ano de 2021 nos termos constantes da informação. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2021 -
INVESTIMENTOS NAS FREGUESIAS A EXECUTAR EM PARCERIA / PROPOSTA
DE MINUTA DA PARCERIA A ESTABELECEER -----**

Presente a informação do Diretor do Departamento de Administração Geral, datada de 2021-01-04, que se transcreve. --
"Nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021 está contemplado a execução de investimentos nas Freguesias do Concelho, a concretizar através de duas modalidades: uma, onde a execução administrativa e física dos investimentos fica a cargo de cada Junta de Freguesia, cabendo à Câmara Municipal assegurar o apoio técnico-administrativo e a componente financeira e a outra, toda a execução do investimento fica a cargo da Câmara Municipal. Se para a segunda modalidade, a Câmara Municipal decide o momento da sua execução, no que se refere à execução em parceria com as Juntas de Freguesia, é conveniente definir as suas regras, uma vez que envolve duas entidades para um objetivo comum. Assim, em anexo, proponho a aprovação da minuta da parceria a estabelecer com as Juntas de Freguesia para o fim em vista." -----

A proposta da minuta dá-se como transcrita, ficando devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos propostos, a minuta de parceria a estabelecer com as Juntas de Freguesia do concelho para o fim em vista. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

Divisão de Obras Municipais

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA "REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS" / APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO BASE E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL -----

Presente a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, datada de 2021-01-04, que se transcreve. -----

"Nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o corrente ano, na ação antes referenciada está previsto a execução deste investimento, recaindo a sua execução sobre os anos de 2021 e 2022. Acerca da execução deste investimento, a Divisão de Obras Municipais informa o seguinte: -----

- i) O projeto de execução foi objeto de revisão por uma entidade distinta do autor do mesmo e aprovado por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2019, com um preço base de 1.752.985,59€ + IVA (6%). -----
- ii) A candidatura "Reabilitação Mercado Municipal de Macedo de Cavaleiros", com o código NORTE-05-2316-FEDER-000199, foi aprovada pela Comissão Diretiva do NORTE 2020, em 22-07-2020. --
- iii) Aprovada a candidatura foi aberto procedimento concursal através do anúncio n.º 7281/2020, publicado na II série do Diário da República n.º 131. -----
- iv) Terminado o prazo para apresentação de propostas verificou-se que, apenas, uma proposta foi apresentada, com preço superior ao preço base do procedimento. -----
- v) Perante o exposto e como resulta do CCP, foi revogada a decisão de contratar e a extinção do referido procedimento, tudo conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 26/08/2020 e ratificado em reunião da Câmara Municipal de 03/09/2020. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

vi) Perante o exposto, o Município entendeu que os preços unitários do mapa de orçamento base deveriam ser objeto de revisão por parte do projetista, tendo como referência os preços unitários praticados na região neste período em obras do mesmo tipo e da mesma dimensão. -----

vii) A revisão efetuada aos preços unitários traduziu-se numa correção do orçamento base em 297.014,41€, perfazendo o valor total de 2.050.000,00€+IVA (6%). -----

viii) De acordo com o mapa de medições e orçamento base do procedimento, a entidade adjudicante dispõe-se a pagar o preço máximo de 2.050.000,00€ + IVA (6%), repartido pelos anos de 2021 e 2022, com verba definida, com as respetivas dotações de 1.303.800,00€ e 869.200,00€. -----

Na sequência de instruções dadas pelo Sr. Presidente da Câmara, coloco à consideração superior a abertura do procedimento com vista à execução do investimento referenciado. Assim, considerando que a Câmara Municipal não dispõe de meios humanos e técnicos para a sua execução; considerando que é oportuno a organização do processo com vista ao lançamento do concurso e, considerando, ainda, que estão reunidas todas as condições para o efeito, proponho que se decida contratar por estes motivos, recorrendo à contratação externa. Perante o exposto: -----

1. Proponho a aprovação do orçamento base no valor final de 2.050.000€, a que acresce iva. -----

2. Nos termos do artigo 19.º, alínea b) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e tendo por base o preço base definido, propõe-se que se adote o procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, autorizando, nos termos do n.º



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

1 do artigo 36.º do CCP, a abertura do procedimento e a despesa inerente ao contrato a celebrar. -----

3. Para efeitos do disposto no artigo 46.º-A, n.º 2 do CCP, propõe-se que o presente procedimento não contemple a adjudicação da empreitada por lotes, tendo como fundamento o facto de se considerar que os trabalhos constituintes da empreitada são técnica e funcionalmente incindíveis, cuja execução é interdependente, entendendo-se que a separação da sua execução por lotes causaria graves inconvenientes para o município, uma vez que criaria conflitos de interface na execução dos trabalhos, resultando numa dificuldade de estabelecer fronteiras de garantias de trabalhos caso fossem executados por entidades diferentes. -----

4. Relativamente aos elementos de solução de obra previstos no artigo 43.º do CCP, propõe-se a dispensa dos elementos constantes no n.º 5 desse artigo com a exceção das alíneas a), b) e f), por se entender não serem necessários face ao tipo de obra a executar, uma vez que esta obra incide, maioritariamente, sobre a remodelação de edifício, pelo que os restantes elementos não são essenciais à definição do projeto de execução. -----

5. Propõe-se a aprovação dos seguintes documentos: -----

- a) Minuta de Anúncio; -----
- b) Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; -----
- c) Mapa de Medições e Orçamento Base; -----
- d) Plano de Segurança e Saúde; -----
- e) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e demolição e o Plano de Qualidade da Obra. -----

6. Nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP que seja nomeado o júri do procedimento, propondo: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

Presidente do Júri - Paulo Santos (chefe da DOM); 1.º vogais efetivos: (1) Pedro Pinto (técnico superior) e (2) Paulo Rogão (diretor do DAG) / vogais suplentes: (1) Vítor Brás (chefe DERO) e (2) Cristina Ferreira (chefe DAGT). O Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos será substituído pelo 1.º vogal efetivo, delegando-lhe todas as competências delegáveis. À contabilidade para informar." -----

A Unidade de Finanças efetuou o cabimento da despesa como indicado. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Face ao valor base, a competência para decidir o proposto é da câmara municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: ---

1. Aprovar o orçamento base para a execução deste investimento, orçado em 2.050.000,00€ + IVA (6%), repartido, respetivamente, pelos anos de 2021 e 2022, com verba definida de 1.303.800,00€ e 869.200,00€. -----

2. Para os efeitos do disposto no artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, avocar os fundamentos que constam na informação e que se transcrevem: "*considerando que a Câmara Municipal não dispõe de meios humanos e técnicos para a sua execução; considerando que é oportuno a organização do processo com vista ao lançamento do concurso e, considerando, ainda, que estão reunidas todas as condições para o efeito, proponho que se decida contratar por estes motivos, recorrendo à contratação externa.*" -----

3. Com base no critério do preço base definido e atento o disposto no artigo 19.º, alínea b) do Código dos Contratos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

Públicos, adotar o procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, promovendo-se a abertura do procedimento concursal. -----

4. Para os efeitos do disposto no artigo 46.º-A, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, avocar os fundamentos que constam no ponto 3 da informação e que determinam a não adjudicação por lotes. -----

5. Para os efeitos do disposto no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, avocar os fundamentos que constam no ponto 4 da informação, dispensando os elementos constantes do n.º 5 do citado artigo, com exceção das alíneas a), b) e f). -----

6. Aprovar todos os documentos que constam no ponto 5 da informação. -----

7. Concordar com a proposta de constituição do júri para este procedimento, delegando-lhe todas as competências legalmente delegáveis. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA DE "REDE DE INTERFACES DE MACEDO DE CAVALEIROS - 2.ª FASE" / APROVAÇÃO DO PSS -----

Presente a informação da Secção de Obras Municipais, datada de 2020-12-22, que se transcreve. -----

"A empreitada supracitada foi adjudicada à firma Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., por deliberação da Câmara Municipal de 15/10/2020, pelo valor de 857.837,60 € a que acresce IVA à taxa de 6% e com um prazo de execução de 360 dias. O Decreto-Lei 273/2003 de 29 de Outubro transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 92/57/CEE, determinando as regras gerais de planeamento, organização e coordenação de forma



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

a promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção. Esta legislação apresenta as responsabilidades de todos os intervenientes no processo construtivo na prevenção dos riscos profissionais, estipulando nomeadamente que a entidade executante deve desenvolver e especificar o plano de segurança e saúde elaborado em fase de projeto, adaptando-o para à fase de execução de obra. -----
A entidade executante procedeu à entrega do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra referida em epígrafe, nos termos do n.º 4 do artigo 5º em conjugação com o artigo 11.º do D.L. 273/2003 de 29 de outubro. -----
Assim, de acordo com a análise do Coordenador de Segurança da obra referida em epígrafe, Eng.ª Susana Cristina Gomes Seramota Pinto, nomeada por deliberação da Câmara Municipal de 21/12/2020 e analisando o Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra, apresentado pela firma adjudicatária, e de acordo com o referido no ponto 1 do art.º 12.º do D.L. 273/2003 de 29 de outubro, não foi encontrada qualquer objeção à sua aplicação em obra, considerando-o válido tecnicamente, e em condições de ser aprovado. -----
Sendo o PSS um documento evolutivo e dinâmico deverá ser garantido pelo adjudicatário o desenvolvimento e especificação do mesmo, adaptando-o às diferentes fases construtivas, e contemplando as análises de risco e as técnicas de prevenção associadas a novas tarefas que terão lugar na obra. -----
Devo contudo dizer que qualquer tarefa que, com o decorrer da obra, mereça uma análise de risco mais pormenorizada e que não esteja contemplada nesta versão do PSS, deve ser apresentada atempadamente para que possa ser apreciada pelo coordenador de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

segurança e posteriormente fazer parte do mesmo, seguindo os trâmites legais. -----

Assim, nos termos do art.º 12.º do já citado preceito legal, proponho o seguinte: -----

- 1 - A aprovação pelo dono da Obra do PSS em anexo; -----
- 2 - Dar conhecimento da aprovação pelo dono de obra à entidade executante, a qual deverá dar conhecimento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro." -----

O Chefe da Divisão de Obras Municipais deu a seguinte informação: "Nos termos da informação, proponho: a) Que se agende o assunto à câmara municipal, órgão competente para decidir; b) Que seja aprovado o PSS nos termos propostos; c) Que seja dado conhecimento da sua aprovação à entidade executante."

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Dada a urgência proponho que, a título excepcional, o Sr. Presidente despache no sentido de aprovar o plano, remetendo o assunto à Câmara Municipal para ratificar." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 2020-12-23, proferiu o seguinte despacho: "Com base no parecer decido aprovar, nos termos propostos, o PSS referente à empreitada em questão. Dê-se conhecimento ao empreiteiro. À Câmara Municipal para ratificar."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 2020-12-23. -----

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS / REQ.: CERCIMAC, CRL --



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2021-01-07

Presente a informação da Secção de Gestão Territorial, datada de 2020-12-17, que se transcreve. -----

"Sobre a solicitação registada com o n.º 767/2020, em 2020/12/17, informo o seguinte: -----

1 - A entidade supra, vem requerer à Câmara Municipal a isenção de taxas ao processo de licenciamento da ampliação das suas instalações, sitas no local acime referido. -----

2 - De acordo com a declaração emitida pela Direção Geral da segurança Social anexada ao processo, a CERCIMAC foi equiparada a IPSS aplicando-se-lhe o mesmo estatuto, direitos, deveres e benefícios, designadamente fiscais. -----

3 - Aquando do licenciamento inicial (ano de 2009), já a Câmara municipal havia isentado a Entidade do pagamento de todas as taxas relacionadas com o licenciamento, em reunião realizada em 14-05-2012. -----

4 - Entendo que o atual pedido, de acordo com o regulamento municipal urbanístico e de compensações em vigor, tem enquadramento na alínea c), n.º 4 do art.º 66.º no que diz respeito à isenção de T.M.U. Relativamente às futuras taxas que possam resultar do licenciamento da obra, tem enquadramento no n.º 1 do mesmo artigo, sendo que neste caso, a Câmara Municipal por opar pela isenção ou redução das mesmas. -----

5 - Em face do exposto e se assim superiormente for entendido, deverá o assunto ser colocado à Câmara Municipal para deliberação." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: " Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento na informação, deliberou isentar a CERCIMAC do pagamento das taxas devidas para o licenciamento de obras de alteração e ampliação de edifício. -----

Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social

REGULAMENTO "MACEDO CUIDAR" / COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS --

Presente a informação do Setor de Inclusão e Habitação Social, datada de 2020-12-14, que se transcreve. -----

"À munícipe (...) foi atribuído por despacho de 08-08-2018, o cartão "Macedo Cuidar +", já renovado duas vezes, com validade até 22-08-2021. Nos termos do regulamento do programa Macedo Cuidar, aos munícipes portadores do referido cartão, são concedidos os benefícios referidos no n.º 2 do artº 12º, nomeadamente nos termos da alínea g), "participação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS" (435,76€). A munícipe apresentou nos termos do n.º 4 do artº 12º do regulamento atrás citado, seis recibos, no valor total de 60.61€, que anexo, acompanhados das prescrições médicas. A participação a atribuir, relativamente a despesa apresentada referente à parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, à taxa de 90%, é de 55,61€. Submeto à consideração da Exª Câmara a atribuição do referido apoio." -----

A Chefe da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social deu a seguinte parecer: "À consideração da câmara municipal o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

pagamento do apoio nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Macedo Cuidar." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 2020-12-16, proferiu o seguinte despacho: "Defiro. À Câmara Municipal para ratificar."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 2020-12-16. -----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE MORAIS / APOIO FINANCEIRO

Presente a informação do Setor de Juventude, datada de 2020-10-01, que se transcreve. -----

"A Associação Desportiva e Recreativa de Morais dinamiza um grupo de teatro e realiza diversos eventos culturais na aleia de Morais. Para a concretização destes eventos necessita de adquirir material no valor de 875.00€ - 375.00€ para a aquisição de um guarda-roupa e 500.00€ para a aquisição de uma cortina de palco. Este apoio pode ser prestado nos termos das alíneas o) e u) do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. A Associação situa-se no Largo da Casa do Povo, n.º 3, 5340-351 em Morais, com o NIF: 503449512. À consideração da Excelentíssima Câmara Municipal, a aprovação do valor supra citado." -----

A Chefe da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social deu a seguinte informação: "À consideração da Câmara Municipal a aprovação do apoio para a Associação Desportiva e Recreativa de Morais, no valor de 875,00€." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-01-07

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Considerando que é de todo o interesse que este apoio tenha reflexos no ano financeiro em curso; Considerando que a ordem de trabalhos para a última reunião da Câmara Municipal do ano em curso já se encontra fixada, a título excepcional, proponho que o Sr. Presidente decida sobre o assunto e remeta o seu despacho, caso venha a ser positivo, a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 2020-12-17, proferiu o seguinte despacho: "Com base no parecer e a título excepcional decido conceder o apoio financeiro no montante de 875€ para o fim em vista à Associação Desportiva e Recreativa de Morais. À Câmara Municipal para ratificação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 2020-12-16. -----

IV - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

- i) Protocolo de colaboração entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros / Proposta de alteração -----
- ii) Criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão no concelho para o ano de 2021 / Proposta -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2021-01-07

- iii) Criação de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau / Proposta
- iv) Resumo de tesouraria do fecho de 2020 / resumo de tesouraria do início do ano de 2021 e fixação do montante máximo em caixa -
- v) Constituição de fundos de maneiio para o ano de 2021 / Proposta -----
- vi) Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2021 - Investimentos nas Freguesias a executar em parceria / Proposta de minuta da parceria a estabelecer -----
- vii) Empreitada de obra pública denominada "Reabilitação do mercado municipal de Macedo de Cavaleiros" / Aprovação do orçamento base e abertura de procedimento concursal -----
- viii) Pedido de isenção de taxas urbanísticas / Req.: CERCIMAC, CRL. -----

V - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara, eram dez horas e quinze minutos horas, declarou a reunião encerrada. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----

